SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0692

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. 071/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N 510/2009,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, **MARIA NUBIA SUELI PESOA,** do cargo de ODONTOLOGA, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Juazeirinho, de livre nomeação de exoneração.

.
Dê-se ciência e publique-se.
Juazeirinho, em 08 de Setembro de 2012

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito

Publicado por:
Jose do Egito Alves de Oliveira
Código Identificador:F6D7BA7E

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB. 070/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal N 510/2009,

R E S O L V E:
Exonerar a pedido, **MARIA SUELY DE MEDEIROS VIEIRA,** do cargo de Telefonista, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura de Juazeirinho, de livre nomeação de exoneração.

.
Dê-se ciência e publique-se.
Juazeirinho, em 08 de Setembro de 2012

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito

Publicado por:
Jose do Egito Alves de Oliveira
Código Identificador:674A8B23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município** e **Lei Municipal nº 173/2002.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar***, **a pedido**, **MARIA CÉLIA BALDUINO DE AZEVEDO**, portadora do CPF nº 366.143.604-00, RG nº 684.270 SSP/PB (06/02/2002), PASEP nº 17022677407, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR(A) ESPECIAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, com lotação no Departamento de Epidemiologia da **SECRETARIA DE SAÚDE.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 11 de Outubro de 2012.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:A1CFD7CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 015/2012 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Decreta Luto Oficial no Município de Junco do Seridó/PB e dá Providências Correlatas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ/PB, usando de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretato luto oficial por três (03) dias, em razão do falecimento de MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, (Maria Ezequiel) ex-Servidora Público deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, data supra.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:C5AD6B26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA LUCIA DANTAS XAVIER**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde com lotação na referida Secretaria, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 11 de outubro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:16E1FE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **ALFREDO DANTAS NETO**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura com lotação na referida Secretaria, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 11 de outubro de 2012.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A67735ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 107/12
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Suelma Dantas dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Professor EB2-B-I na zona urbana deste município.
Valor: R$ 1.369,56 (Hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) por vinte e cinco horas de trabalho semanais.
Vigência: 28/09/2012 a 27/10/2012
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 28 de setembro de 2012
Signatários: Rubens Germano Costa e Suelma Dantas dos Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE7F1D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 088/12
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Marcia Débora Silva Araujo
Objeto: Prestação de serviços de Professor EB2-B-I, lecionando turma de educação infantil na zona urbana deste município.
Valor: R$ 1.369,56 (Hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) por vinte e cinco horas de trabalho semanais.
Vigência: 08/10/2012 a 31/12/2012
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de outubro de 2012
Signatários: Rubens Germano Costa e Marcia Débora Silva Araujo

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E012B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 094/12
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Maria de Fátima Santos Silva
Objeto: Prestação de serviços de Professor EB2-B-I, lecionando turma de educação infantil na zona urbana deste município.
Valor: R$ 1.369,56 (Hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos) por vinte e cinco horas de trabalho semanais.
Vigência: 15/10/2012 a 31/12/2012
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 08 de outubro de 2012
Signatários: Rubens Germano Costa e Maria de Fátima Santos Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0DBA9CE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada computador interativo e solução de lousa digital, para o atendimento das redes publica de ensino dos estados, distritos federais e municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação especifica vigente, para atender ao programa nacional de tecnologia educacional (PROINFO) do ministério da educação, referente ao item COMPUTADOR INTERATIVO.
Contrato nº 0254/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal – PB.
Contratado: DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA SA
CNPJ: 45.170.289/001-25
Valor Total: R$ 47.450,00(Quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 01/09/2012
Vigência: 31/12/2012.
Publique-se,
Pombal - PB, em 01 de Setembro de 2012.

Original Assinado
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:6E067F43

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00167/2012

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO I SEMINÁRIO APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E OBTENÇÃO DO 1º EMPREGO -. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Pombal - PB, 11 de Outubro de 2012

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:C30DB83B

GABINETE
DECRETO N.º 1598, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) constante(s) no anexo único deste, para exercer os respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse dos servidores, ora nomeados, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da publicação deste ato.

§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentarem até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Em virtude da quantidade de candidatos a serem empossados e de acordo com *caput* deste artigo, a posse coletiva dar-se-á no auditório da Policlínica Avelino Elias de Queiroga, situada a Rua Coronel João Leite, s/n, Centro desta cidade, a partir das 10:00 h do dia 18 de outubro do corrente ano.

§3º Uma vez empossado em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação dos servidores nomeados nos termos deste decreto, para exercerem suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

Classifi-cação	Nome	Cargo	Carga Horária semanal	Lei de Criação do Cargo
2º	Pauliana de Cassia Oliveira Bezerra Diniz	Agente Comunitário de Saúde (Micro-área Francisco Paulino)	40h	Lei n.º 1.356, de 26 de maio de 2008.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de outubro de 2012.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:5737AA8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2012 SAPÉ, 03 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E
Colocar a disposição da Secretaria de Promoção Social, a servidora **BENALDA PINHEIRO DE LIMA**, mat. 682-3, Psicólogo, lotada na Secretaria de Saúde, para ter exercício no CRAS II.
Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FDA9CBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 816/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

Nomear a senhora LUCIMAR BERNARDO DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Arrecadação, da Secretaria de Finanças. Com Verba de Representação no valor de 70% (setenta por cento), do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0DE106ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.
R E S O L V E
Designar a servidora MARIA RAFAELA MELO DA COSTA TAVARES, mat. 2041878-6, Agente Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Execução Financeira. Com Gratificação de Exercício de Cargo em Comissão-GECC no valor de 75% (setenta e cinco por cento), do vencimento básico do referida cargo. Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:42869A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 818/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.
R E S O L V E
Designar o servidor JOÃO PORFIRIO DE MELO, mat. 2071301-2, Vigia, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Finanças. Com Gratificação de Exercício de Cargo em Comissão-GECC no valor de 35% (trinta e cinco por cento), do vencimento básico do referida cargo. Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AEE70C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.
R E S O L V E
Designar o servidor MARCO AURÉLIO DA SILVA, mat. mat. 993-8, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Formalização dos Processos de Despesas. Com Gratificação de Exercício de Cargo em Comissão-GECC no valor de 35% (trinta e cinco por cento), do vencimento básico do referida cargo. Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:40077721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 820/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:
Designar o servidor **GERALDO PAIVA DE PONTES** Mat. 326-3, Técnico em Contabilidade, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Tesouraria, lotado na Secretaria de Finanças. Com Gratificação de Exercício de Cargo em Comissão, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento básico do referido cargo. Com efeitos retroagindo a 09 de outubro de 2012.
GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:589BD65A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 821/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

Designar o servidor ANDRÉ LUIS VIEIRA PAULINO DE ANDRADE, mat. 2051299-2, Agente Fiscal de Tributos, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Tributação, lotado na Secretaria de Finanças.Com Gratificação de Exercício de Cargo em Comissão-GECC, no valor correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento básico do

referido cargo.Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B0CE6099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E
Designar a servidora OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA, mat. 71-0, Telefonista, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração.Com Gratificação de Exercício de Cargo em Comissão-GECC, no valor correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento básico do referido cargo.Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A8A22944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

Designar a servidora ROSILDA DA SILVA ARAÚJO NOGUEIRA, mat. 459-6, Agente Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, lotada na Secretaria de Administração.Com Gratificação de Exercício de Cargo em Comissão-GECC, no valor correspondente a 100% (cem por cento), do vencimento básico do referido cargo.Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9654A01B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

Designar a servidora RITA DE CÁSSIA BARBOSA DA SILVA, mat. 22-1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Protocolo.Com Gratificação de Exercício de Cargo em Comissão, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do referido cargo. Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:05B52791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 826/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

Designar a servidora **ELAINE CUNHA DA SILVA,** mat. 2041297-9, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor da Divisão de Recursos Humanos. Com Gratificação de Exercício de Cargo em Comissão - GECC, no valor de 100%(cem por cento) do vencimento básico do referido cargo.Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9B89C6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

Designar a servidora JOCÉLIA CRISTINA RAMOS, mat. 664-5, Telefonista, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Arquivo, lotada na Secretaria de Administração.Com Gratificação de Exercício de Cargo em Comissão, no valor de 50% (cinquenta por cento), do referido cargo. Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FE723FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 827/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

Designar a servidora **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** mat. 2041390-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Divulgação da Secretaria de Administração. Com Gratificação de Exercício de Cargo em Comissão - GECC, no valor de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico do referido cargo. Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D9031B47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 828/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

Nomear o servidor **RENATO CALDAS LINS JUNIOR**, para exercer o cargo de Auditor Interno, do Gabinete do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito.Com verba de representação no valor de 100% (Cem por cento), do vencimento básico, da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B45D9BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 829/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

Nomear a senhora CLARA ROSA DE FREITAS MILITÃO, mat. 2041570-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Pessoal, da Secretaria de Administração.Com Gratificação de Exercício de Cargo em Comissão-GECC, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento básico da referida função.Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:39FCE574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 831/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, fundamentado na Lei nº 801/2001, de 05 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei nº 1.078/2012, de 06 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E

Nomear a senhora ANA IZAURA NOGUEIRA NITÃO DINIZ, mat. 2041654-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário de Administração, da Secretaria de Administração, com uma gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico da referida função. Os efeitos desta portaria retroagem a 08 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:16BC13F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 836/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Incisos II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, juntamente com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E

Designar o servidor **RENATO CALDAS LINS JÚNIOR,** mat. 2012070-5, para exercer a função de **PREGOEIRO,** e as servidoras **ELAINE CUNHA DA SILVA,** mat. 2041297-9 e **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** mat. 2041390-2, para compor a equipe de apoio e realizar todos os procedimentos necessários a realização de Licitações do Fundo Municipal de Ação Social, deste Município de modalidade PREGÂO, a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DFEAFB52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 837/2012 SAPÉ, 09 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Incisos II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, juntamente com o art. 51 da Lei Federal nº 8.6666/93.

R E S O L V E

Designar o servidor **RENATO CALDAS LINS JÚNIOR,** mat. 2012070-5, para exercer a função de **PREGOEIRO,** e as servidoras

ELAINE CUNHA DA SILVA, mat. 2041297-9 e **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** mat. 2041390-2, para compor a equipe de apoio e realizar todos os procedimentos necessários a realização de Licitações de modalidade
PREGÂO, a partir desta data até o dia 31 de dezembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6A842D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
26º EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Prefeitura Municipal de Sapé, tendo em vista a classificação em concurso público de provas e títulos, convoca os classificados, para os cargos abaixo relacionados, nos termos do resultado do Relatório Final de classificação. Publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2010.

ADVOGADO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	Thais Maria Oliveira de Araújo

OBSERVAÇÕES:
Os Candidatos devem comparecer para inspeção da Junta Médica nas Quartas-feiras, a partir das 8:00h, no prédio Mel Shopping, sito á rua: Orcine Fernandes, s/n - centro, para exames e á Secretaria de Administração, das 8:00 ás 13:00h, no prédio da Prefeitura, com os seguintes documentos:
01- Atestado de sanidade mental:
02- Certidão Negativa de Serviço Estadual – Secretaria de Administração do Estado – Centro Administrativo;
03- Antecedentes Criminais;
04- Resultado dos exames da Junta Médica – Quarta-feira, a partir das 8:00h;
05- Identidade e CPF;
06- Título de Eleitor – com comprovante da última Eleição;
07- Documento Militar ou equivalente (homem);
08- Carteira de Trabalho;
09- PIS/PASEP;
10- Comprovante de Escolaridade;
11- 02 fotos 3x4;
12- Registro de Nascimento ou Casamento;
13- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos;
14- Número de conta – BRADESCO;
15- Comprovante de Residência.
Sapé, 11 de outubro de 2012.

LUCIANA DIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3F5F640F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 585/2012 SOLEDADE, 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Soledade para o período de 2013 até 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica fixado em R$ 12.000,00 (doze mil reais) o subsídio mensal do Prefeito deste município para o mandato do período de 2013 até 2016.

Art. 2º - Fica fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais) o subsídio mensal do Vice-Prefeito deste município para o mandato do período de 2013 até 2016.

Art. 3º - Fica fixado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais deste município para o período de 2013 até 2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais durante o período da Legislatura de 2013 até 2016.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2012.

JOSE BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:1E8A24D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 586/2012 SOLEDADE, 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Soledade para a Legislatura 2013/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica fixado em R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) o subsídio mensal dos Vereadores deste município para a Legislatura 2013/2016.

Parágrafo Único – O Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara de Vereadores terá o subsídio mensal fixado em R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais durante o período da Legislatura de 2013 até 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2012.

JOSE BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:6BEDE450

GABINETE DO PREFEITO
DECERTO DE N.º 011/2012 SOLEDADE, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito municipal, com a finalidade de redução de gastos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a grave crise financeira ocorrida no exercício de 2010 em face da crise mundial, que levou o Município a depender das receitas do dia 10 do mês seguinte para concluir o pagamento com a folha de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar no exercício de 2011 com medidas cautelosas, visando o pleno funcionamento dos serviços essenciais a cargo do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar medidas que venha favorecer o controle dos gastos públicos já no início do exercício financeiro;

CONSIDERANDO a obrigação do cumprimento aos preceitos da Lei Complementar de nº 101/2000;

D E C R E T A

Art. 1º Fica reduzido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor estabelecido de diárias para todas as categorias funcionais.

Art. 2º Fica vedada a concessão de diárias sem a prévia autorização do Prefeito Municipal, devendo ser solicitada no mínimo com 03 (três) dias de antecedência, exceto para transporte de pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° As despesas com Obras, Instalações, Equipamentos e Material Permanente, só serão autorizadas por extrema necessidade, justificadas pelos Secretários Municipais e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º É vedada a todas as Gerências:

I – novas nomeações de servidores efetivos, comissionados, contratações ou convocações, exceto quando houver vacância do cargo no quadro funcional e por extrema necessidade, devidamente comprovado;
II – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;
III – novos afastamentos ou cedências de servidores, para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais, exceto requisitado pelo Poder Judiciário ou em caso de permuta será sem ônus;
IV – a concessão de:
a) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
b) gozo de licença-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações;
Parágrafo único. As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Gabinete do Prefeito, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa.
Art. 6º Os materiais e os serviços licitados deverão, antes da emissão da ordem de fornecimento pelo Setor Competente, solicitar autorização da Secretaria de Administração e Planejamento com parecer do Controle da Despesa, ressalvadas as despesas com recursos de convênios.
Parágrafo único. As autorizações efetuadas em desacordo com o presente artigo, serão de exclusiva responsabilidade de quem as efetuar.
Art. 7º Os Veículos Oficiais ou a Serviço do Poder Público deverão ser recolhido as garagens sendo vedado sua utilização, exceto os casos de urgência em Saúde, Urgência de atendimento pelo Conselho Tutelar, Guarda Municipal ou do Chefe do Poder Executivo a serviço.

Art. 8º Fica terminantemente proibido a concessão de Veículos que estejam a serviço do Poder Público para qualquer lugar ou evento que não seja de Interesse da Administração Pública.
Parágrafo Único – A proibição que prevê o caput deste artigo estende-se a viagens a aeroportos, missas, cultos, casamentos, visitas a familiares e outras afins, que não seja em nome do Município.

Art. 9 Fica a Secretaria de Administração e Planejamento e o Controle da Despesa conjuntamente, autorizadas a adotar outras medidas complementares necessárias para contenção de despesas.

Art. 10 As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração indeterminada, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Soledade, 10 de outubro de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:36D24BD2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATORIO 038/2012 CONCORRENCIA 001/2012 EXTRATO DE CONTRATO

Vendedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Comprado: ERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Objeto: ITEM 01: Alienação de 01 (Um) Terreno 220,50 m² e, ITEM 02: 01 (Uma) Casa residencial
Valor do Único Item 01 Arrematado: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Prazo: 90 dias, com seu inicio a parti do pagamento da primeira parcela e terá seu término após o pagamento da terceira e última parcela.
Data: 10/10/2012.

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:D6D37C31

